

Proposta n.º 52/Desporto/2025

Proposta: Trilho Urbano de São Vicente – Almoços

Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. As autarquias que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo, no incremento da prática desportiva e na prossecução dos objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
4. Existe o objetivo de promover a atividade física, o desporto e a mobilidade, sensibilizando para a importância dos estilos de vida saudáveis, através da dinamização de atividades desportivas nos espaços da freguesia, preferencialmente em espaço público, na perspetiva da ampliação da visibilidade e participação concedida em ambientes *outdoor*;
5. Seguindo essas tendências a Junta de Freguesia de São Vicente, está cada vez mais sensível a estas questões, apostando na organização da 4ª Edição do Trilho Urbano de São Vicente. Esta iniciativa parte da auscultação junto das Coletividades da Freguesia, que demonstraram interesse na organização deste evento, como parceiras ativas e envolvidas em todo o processo;
6. Para a realização deste evento, será, no entanto, necessário recorrer a um número considerável de Voluntários de forma que se permita a continua circulação dos pedestres na via pública com a maior segurança para fregueses e participantes;
7. Assim, no final da realização da 4ª Edição do Trilho Urbano de São Vicente, será oferecido um almoço volante a todos os voluntários como forma de agradecimento;

8. Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.;
9. Para as aquisições em referência, o valor máximo que a Junta de Freguesia de São Vicente pretende pagar é de no máximo **€ 1.800 (mil e oitocentos euros)** – com IVA incluído à taxa legal de 13%;
10. O valor da despesa será pago na sua totalidade no ano de 2025.

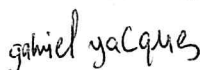
Face ao exposto, proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente Aprovar a aquisição de almoços volantes à empresa TASQUINHA DOS ALMEIDAS, LDA, situada em Rua Barão Monte Pedral, Parque de Jogos Victor Peralta, 1170 039 Lisboa, com o NIF 518466337 pela verba máxima de:

€ 1.800 (mil e oitocentos euros) – com IVA incluído à taxa legal de 13%;

Deverá ser considerada no órgão 08, rubrica 02 01 05 – Alimentação, Refeições Confeccionadas, PPA 08/07 – 3.ª Trilho urbano

Lisboa, 05 de maio 2025

O Técnico Superior



Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

Orçamento para fornecimento de refeições

Restaurante Dom Almeida

Tasquinha dos Almeidas, LDA

518466337

Valor por refeição

18,00 €

Incluindo refeição e sobremesa.

100 unid

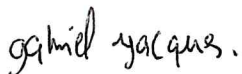
1 800,00 €

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 52/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

05 maio de 2025



O Técnico Gabriel Jacques

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TASQUINHA DOS ALMEIDAS, LDA

Firma/Denominação TASQUINHA DOS ALMEIDAS, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25184663373

N.º de Identificação Fiscal 518466337

N.º da Declaração 060306161ASCD25

Data de emissão 2025-04-29

TASQUINHA DOS ALMEIDAS, LDA
R BARÃO MONTE PEDRAL PARQUE DE JOGOS VICTOR PERALTA
LISBOA
1170-039 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25184663373

Código de Verificação - FXHGHDXRPSK73NV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TASQUINHA DOS ALMEIDAS LDA

NIF: 518466337

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518466337

Cód. Validação: CQFGVQZCBNFX

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)



Certidão Permanente

Código de acesso: 3021-0617-5680

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.
(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 518466337

Firma: TASQUINHA DOS ALMEIDAS, LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: Rua Barão Monte Pedral, Parque de Jogos Victor Peralta

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: São Vicente

1170 039 Lisboa

Objecto: Atividades de restauração e similares, churrasqueira, snack-bar, takeaway e organização de eventos; Comércio de charcutaria, mercearia, vinhos e outras bebidas; Importação e exportação.

Capital: 10.000,00 Euros

CAE Principal: 56111-R4

CAE Secundário (1): 47250-R4

CAE Secundário (2): 56116-R4

CAE Secundário (3): 82300-R4

CAE Secundário (4): 46900-R4

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Com a intervenção de dois gerentes

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: LUIS MANUEL ALMEIDA PEDRO

NIF/NIPC: 183797175

Cargo: Gerente

Nome: MANUEL DE ALMEIDA

NIF/NIPC: 143203827

Cargo: Gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 12/20241118 11:39:33 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: TASQUINHA DOS ALMEIDAS, LDA

NIPC: 518466337

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Rua Barão Monte Pedral, Parque de Jogos Victor Peralta

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: São Vicente

1170 - 039 Lisboa

OBJECTO: Atividades de restauração e similares, churrasqueira, snack-bar, takeaway e organização de eventos; Comércio de charcutaria, mercearia, vinhos e outras bebidas; Importação e exportação.

CAPITAL : 10.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 6.000,00 Euros

TITULAR: LUIS MANUEL ALMEIDA PEDRO

NIF/NIPC: 183797175

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Ana Paula de Sousa Barros Pedro

Regime de bens : Separação de bens

Residência/Sede: Rua Artur de Paiva, n.º 27

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1089

Ano: 2025

Data Registo: 06-05-2025

Data Documento: 06-05-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 08 07

Descrição: AQUIS REFEIÇÕES P/ TRILHO URBANO

1	Orçamento Inicial	13 730,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	13 730,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	13 730,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 800,00
8	Saldo Residual do Projeto	0,00
9	Saldo Residual	11 930,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1086

Ano: 2025

Data Registo: 06-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 52/DESP

Data Documento: 06-05-2025

Fornecedor: TASQUINHA DOS ALMEIDAS LDA

NIF: 518466337

Descrição: AQUIS REFEIÇÕES P/ TRILHO URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 789 721,83
2	Compromissos assumidos (c)	143 478,22
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 646 243,61
4	Compromisso n.º 1086 relativo À despesa em análise (d)	1 800,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 644 443,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 06-05-2025

Assinatura do Responsável

